



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº. 37/2006, de 19 de outubro de 2006.

Aprova o Plano Institucional de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso IV, do Estatuto do CEFET-MA ,

considerando o que dispõe a Resolução nº 23 de 30 de junho de 2005, e

considerando a decisão do Conselho Diretor na 82ª Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano Institucional de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 37 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

**PLANO INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS
CURSOS DE LICENCIATURA**

*"Somos o que fazemos, mas
somos, principalmente, o que
fazemos para mudar o que
somos." (Eduardo Galiano)*

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Ensino Superior - DESU, através de Comissão de Trabalho para elaboração do Plano Institucional de Estágio Curricular Supervisionado, organizou o presente documento, tendo como referências o Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura do CEFET-MA e a Resolução N°23/2005/CONDIR.

A Comissão organizadora, composta pelas professoras Aleksandra Gomes Barros, Carla Ivana Amorim da Silva, contou com a colaboração das professoras Marise Piedade Carvalho e Regina Lucia Muniz Ribeiro.

O plano que ora apresentamos, retrata a organização curricular do componente Estágio Curricular Supervisionado nas Licenciaturas do CEFET-MA, base para uma proposta de trabalho dos docentes e discentes que consolide as atividades acadêmico-profissionais, culturais e didáticas do referido componente.

A importância do Plano, no contexto da formação, incide sobre o caráter democrático e universalista das ações nele propostas. Partilhando o pensar e o agir no Estágio Supervisionado, docentes, discentes, gestores e professores da Instituição formadora e das escolas parceiras, além de outros atores eventuais, idealizam, executam e avaliam as atividades do Estágio, tendo como referência alguns princípios e diretrizes que orientarão essas atividades.

Este documento apresenta, portanto, uma síntese de todos os momentos do Estágio Supervisionado, ensejando unidade na operacionalização de seus pressupostos teórico-práticos.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1 JUSTIFICATIVA	5
2 OBJETIVOS	8
2.1 OBJETIVO GERAL	8
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
3 EMENTÁRIO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	9
4 ETAPAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10
4.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	10
4.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	11
4.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	12
5 FUNÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO	13
6 AVALIAÇÃO	14
REFERÊNCIAS	
ANEXOS	

1. JUSTIFICATIVA

O presente construto tem o objetivo de nortear a ação dos professores de Estágio Curricular Supervisionado nas Licenciaturas desta Instituição de Ensino Superior de modo que compartilhem das mesmas diretrizes. Assim, proporcionar-se-á regularidade em suas práticas, sem, no entanto, desmerecer peculiaridades e possibilidades inventivas que repercutam no desenvolvimento significativo de aprendizagens.

O *Plano Institucional de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura* considera a importância, além do que outrora fora posto, da formação de competências fundamentais pelo discente para que seja dada a sua ação nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, bem como na própria instituição formadora. Para tanto, em harmonia com os *Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura do CEFET/MA*, propõe o que segue como básico à formação do educador:

- ✚ Relacionar o conhecimento das disciplinas com as questões educativas e sócio-culturais do aluno;
- ✚ Fazer uso das diferentes linguagens e tecnologias na promoção da aprendizagem, estabelecendo relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- ✚ Estabelecer a comunicação pedagógica aberta e espontânea entre os alunos, criando soluções apropriadas às diferentes situações;
- ✚ Atuar de forma crítica, utilizando os conhecimentos nas diversas situações e na produção de novos conhecimentos;
- ✚ Pensar e usar variedades de estratégias pedagógicas;
- ✚ Organizar as situações pedagógicas de forma flexível e favorável à construção do conhecimento;

- ✚ Promover uma prática educativa interdisciplinar e contextualizada, relacionando teoria e prática;
- ✚ Elaborar e executar projetos pautados em princípios éticos, estéticos e políticos;
- ✚ Ampliar o universo cultural e buscar a atualização pedagógica constante, consideradas as novas exigências sociais;
- ✚ Utilizar formas de avaliação pautadas por indicadores e critérios explícitos, bem como compartilhadas;
- ✚ Administrar sua própria formação contínua;
- ✚ Atuar em pesquisa básica e aplicada às diferentes áreas das ciências e modalidades educativas;
- ✚ Acompanhar a evolução do pensamento científico na sua área e em outros possíveis campos de atuação;
- ✚ Participar de equipe multiprofissional, organizá-la e coordená-la;
- ✚ Comunicar-se com clareza e objetividade, facilitando o desenvolvimento de aprendizagem significativa nas diferentes etapas da escolaridade e modalidades de ensino;
- ✚ Fazer uso de recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a aumentar as possibilidades de aprendizagem dos alunos.

Neste sentido, as situações didáticas desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado deverão possibilitar aos futuros professores a otimização dos conhecimentos adquiridos, bem como a mobilização de outros, quais sejam de diferentes naturezas e oriundos de diferentes experiências, em diferentes tempos e espaços curriculares.

Recursos metodológicos serão utilizados de modo a contribuir para o desenvolvimento curricular sem, contudo, desconhecer as bases teóricas e princípios, tais como, interdisciplinaridade e contextualização, tendo em vista a apropriação de saberes.

O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser feito na segunda metade do curso de Licenciatura na própria instituição formadora ou em escolas de Educação Básica, em regime de colaboração. Obedecerá às Normas de Estágio, ao *Plano Institucional de Estágio Curricular* e ao projeto de estágio, planejado e avaliado conjuntamente pela instituição formadora e a escola-campo. Oferecerá ao futuro professor o conhecimento do real em situação de trabalho, estabelecendo conexão entre a teoria e a prática. Oportunizará a participação do estagiário na elaboração e implementação do projeto do estágio.

O Estágio, na totalidade de sua carga horária, poderá ser desenvolvido na própria instituição formadora (CEFET-MA), como um espaço privilegiado de construção e desconstrução de saberes, haja vista ser, ao mesmo tempo, *locus* de formação do professor do Ensino Fundamental e Médio.

A Instituição, por outro lado, também firmará convênios com escolas das redes Estadual e Municipal que ofereçam Ensino Fundamental e Médio (o modelo segue em anexo), com fins de aperfeiçoar e conferir significado ao Estágio Curricular Supervisionado. Para tanto, será elaborado um Projeto de Estágio com a participação das escolas-campo, em que serão estabelecidas funções e competências de cada parte envolvida.

Ressalta-se, entretanto, que o Estágio Curricular Supervisionado não fica restrito aos ambientes públicos, ainda que preferencialmente ele deva se desenvolver nestes espaços. Os espaços privados serão igualmente campo de estágio, na perspectiva da consolidação de saberes profissionais.

É de fundamental importância a utilização de fichas para o acompanhamento e o registro das atividades pelos sujeitos envolvidos no processo do Estágio. Tais fichas encontram-se em anexo neste documento. Elas serão um diferencial

para a elaboração de relatórios (atividade comum ao Estágio), bem como para o entendimento do processo, facilitando, inclusive, a construção do memorial (atividade comum ao Estágio).

Destaque-se nesse trabalho, o Núcleo de Prática Pedagógica – NPP, que exercerá papel importante no processo de formação do futuro educador, uma vez que se propõe oferecer suporte técnico ao planejamento e à ação educativa do docente formador, às ações da formação continuada, ao acompanhamento e controle do Estágio Curricular Supervisionado. O NPP também, destina-se a apoiar as atividades acadêmicas dos discentes, ora propondo, ora acompanhando e ora avaliando.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL:

- ✚ Adquirir competências que mobilizem múltiplos recursos numa mesma situação, entre os quais os saberes adquiridos na reflexão sobre as questões pedagógicas e aqueles construídos em meio às experiências profissionais e pessoais, para responder às diferentes demandas impostas pelo homem, pela sociedade e pelo mundo do trabalho, tendo compreensão da necessária formação continuada, além da inicial.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✚ Informar sobre as normas regulamentadoras do estágio, orientar e fundamentar a ação de observação da atividade docente na educação básica, bem como sobre os planos e projetos de investigação educacional, com vistas ao processo de conhecimento da realidade escolar;
- ✚ Discutir a importância da elaboração do projeto político-pedagógico pelas instituições de ensino, a sua estruturação e a participação dos estagiários nessa construção;

- ✚ Reconhecer, na prática escolar, a organização política da educação básica, considerando a LDB, as DNC's e os PCN's e as políticas inclusivas;
- ✚ Vivenciar experiências do cotidiano escolar, visando ao conhecimento de sua estrutura e funcionamento, podendo extrair dessa realidade o objeto de estudo para elaboração de trabalho monográfico;
- ✚ Exercitar a direção do processo didático por meio de micro-aulas e de regência compartilhada;
- ✚ Integrar instituição formadora e escola-campo como parceiras no processo de fortalecimento da formação do futuro docente da educação básica.

3. EMENTÁRIO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Estágio Curricular Supervisionado I, II e III

O desenvolvimento da Prática Pedagógica ocorrerá de forma processual, aprofundando-se em cada período. Inicialmente ela se desenvolverá transversalmente, ou seja, vivenciada no interior dos componentes curriculares até a metade do curso. Nessa perspectiva, os componentes curriculares que integram os quatro núcleos da formação se articularão com as questões específicas da prática docente, de forma simulada, problematizada ou vivenciada, em torno das situações e problemas relativos ao processo educativo global, em diferentes momentos e espaços curriculares, de modo a formar competências e atitudes próprias da prática pedagógica. O Estágio Curricular Supervisionado se concretizará nas escolas de educação básica e na própria instituição formadora, oportunizando aos professores em formação experiências concretas em torno da educação de jovens educandos; a maneira como se aprende e como se ensina nas escolas, possibilitando uma comparação com os saberes assimilados na formação e a prática pedagógica real e a sua intervenção de forma crítica e construtiva nessa realidade. As experiências pessoais e profissionais acumuladas pelo professor-estagiário serão

igualmente valorizadas e utilizadas como objeto de ensino e aprendizagem no processo formador.

4. ETAPAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Conforme o Capítulo I, Artigo 1º da Resolução 23/ 2005 CONDIR:

Serão consideradas Estágio as atividades curriculares supervisionadas e realizadas nas disciplinas: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III, desenvolvidas em atividades pedagógicas, nos quais serão aplicados, revistos e ampliados os conhecimentos teórico- práticos da Graduação, tendo por finalidade ações de caráter social, profissional e cultural por parte do futuro docente.

De acordo com o parágrafo 2º do mesmo documento:

O Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura em Biologia, em Física, em Informática, em Matemática e em Química deve ser programado de modo a constituir atividade de ensino, de pesquisa e de extensão, abrangendo a carga horária de 405 horas.

Segundo o Capítulo II, Artigo 3º da referida Resolução:

O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em três períodos. Estará apto para iniciar o estágio o aluno do 6º (sexto) período matriculado na disciplina Estágio Supervisionado I, o aluno do 7º (sétimo) período matriculado na disciplina Estágio Supervisionado II e o aluno do 8º (oitavo) período matriculado na disciplina Estágio Supervisionado III.

4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

6º Período - 120 horas

- 40h (quarenta horas), etapa introdutória, realizada na instituição formadora, destinada às orientações e fundamentos acerca das normas regulamentadoras do

estágio, sobre os planos e projetos de investigação educacional; orientações para elaboração do memorial do estágio; orientações com vistas ao processo de conhecimento da realidade escolar de Ensino Fundamental e à definição do objeto de estudo para efeito de elaboração do trabalho monográfico; bem como revisão teórica sobre a organização política da educação básica (LDB, DNC's, PCN's);

- ✦ 60h (sessenta horas) para vivenciar os diferentes aspectos do cotidiano da escola-campo de Ensino Fundamental, visando ao conhecimento de sua estrutura e funcionamento, para atividades de micro-aulas, voltadas aos conteúdos do Ensino Fundamental; elaboração da proposta de monografia; elaboração de relatório, considerando as observações feitas e Memorial;
- ✦ 20h (vinte horas) para as atividades finais do Estágio Supervisionado I, sendo 8h (oito horas) para exposição e/ou apresentação das experiências do estágio, 8h (oito horas) para elaboração do Memorial e 4h (quatro horas) para avaliação do Estágio.

Memorial – relato das experiências e atividades do estágio, com base em referenciais teóricos.

4.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

7º Período - 120 horas

Etapa da Observação Participante

- ✦ 30h (trinta horas) para as orientações e fundamentação teórica da ação de observação sistemática da atividade docente na escola de Ensino Médio; instruções para a elaboração do Memorial; discussão e orientações em torno do projeto pedagógico das escolas e a participação dos estagiários neste, assim como as múltiplas possibilidades de atuação em outras atividades da escola; estudo e discussão das políticas inclusivas. Nesta etapa, o estagiário também desenvolve as atividades do seu trabalho monográfico;

- ✚ 70h (setenta horas) para micro-aulas; observação sistemática da atividade docente em escola de Ensino Médio e participação em outras dimensões de atuação profissional; elaboração do relatório de observação;
- ✚ 20h (vinte horas) para as atividades finais do Estágio Supervisionado I, sendo 8h (oito horas) para exposição e/ou apresentação das experiências do estágio, 8h (oito horas) para elaboração do Memorial e 4h (quatro horas) para avaliação do Estágio.

Memorial – relato das experiências e atividades do estágio, com base em referenciais teóricos.

4.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

8º Período - 165 horas

Etapas com ênfase na Regência Compartilhada.

- ✚ 40h (quarenta horas) para o treinamento dos estagiários através de micro-aulas e observações da prática docente na escola-campo escolhida para regência (Ensino Fundamental ou Médio); orientações para elaboração de Memorial;
- ✚ 90h (noventa horas) para a regência compartilhada em escolas de Ensino Fundamental e Médio, em que cada estagiário deverá cumprir até o mínimo de 30 (trinta) aulas. As horas restantes destinam-se ao planejamento de aulas, apoio ao trabalho do docente, participação em outras atividades da escola; elaboração do Relatório e Memorial, considerando as atividades desenvolvidas;
- ✚ 35h (trinta e cinco horas) para as atividades finais do Estágio Supervisionado III, sendo 10h (dez horas) para a conclusão do Memorial, 15h (quinze horas) para o planejamento e a realização do seminário de apresentação das experiências do estágio e 10h (dez horas) para avaliação do estágio, conjuntamente pela instituição formadora e a escola-campo;

- ✦ *Os estagiários que exercem atividades docentes poderão solicitar redução de carga horária do estágio da maneira seguinte: 40h (quarenta horas) no Estágio Supervisionado I, 60 h (sessenta horas) no estágio supervisionado II e 80 h (oitenta horas) no Estágio Supervisionado III.*

Memorial – relato das experiências e atividades do estágio, com base em referenciais teóricos.

5. FUNÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Conforme o Capítulo IV, Artigo 6º da Resolução 23/ 2005 CONDIR:

O Supervisor de Estágio deverá ser docente do curso, com habilitação compatível com áreas profissionais definidas em seu Projeto Pedagógico. Cada Supervisor de Estágio acompanhará o estágio de no máximo 15 (quinze) estagiários e terá as seguintes atribuições:

- I. Participar das atividades do Núcleo de Práticas Pedagógicas (NPP), na condição de Professor Formador;
- II. Orientar, acompanhar e controlar as atividades dos estagiários no âmbito da instituição e do campo de estágio;
- III. Promover contatos e reuniões periódicas com os estagiários para planejar, analisar e avaliar seu desempenho;
- IV. Elaborar, juntamente com os estagiários, o cronograma das etapas do estágio e controlar sua execução;
- V. Participar das reuniões com os professores do campo de estágio, para intercâmbio de informações a respeito de desempenho do estagiário;
- VI. Responsabilizar-se pelo processo avaliativo de estágio, recebendo os relatórios finais dentro do prazo estabelecido na programação do estágio, atribuindo as notas e encaminhando-as à Coordenadoria de curso a respeito das atividades dos estagiários;
- VII. Manter informada a Coordenadoria de Curso a respeito das atividades dos estagiários;
- VIII. Convocar reuniões com a Coordenadoria de Curso, Supervisores Técnicos e Estagiários, sempre que necessário;
- IX. Observar, obrigatoriamente, o mínimo de 3 (três) aulas de cada estagiário para avaliação do desempenho de aula.

Baseando-se no inciso VI, do Artigo 6º da Resolução 23/2005/CONDIR, será atribuído igual rigor no prazo para entrega dos Memoriais correspondentes a cada uma das etapas do Estágio Curricular Supervisionado I, II e III.

6. AVALIAÇÃO

O ato de avaliar consiste numa das tarefas mais complexas da ação formadora, uma vez que implica o diagnóstico das causas e a correção dos desvios que ocorrem no percurso traçado em meio ao processo de formação. Ela busca, igualmente, aferir os resultados alcançados em relação às competências, ou seja, detectar em que medida estas foram desenvolvidas e em que momento será necessário retomar ou modificar o curso da formação.

A avaliação deve orientar o trabalho dos docentes na formação dos futuros educadores, permitindo-lhes identificar os níveis e as etapas de aprendizagem alcançados pelos mesmos em meio ao processo de desenvolvimento de instrumentos e/ou recursos avaliativos institucionais que valorizem um fazer contínuo e qualitativo da aprendizagem.

Quanto à verificação dos níveis alcançados pelos alunos durante o Curso de Licenciatura, é fundamental que a avaliação ressalte a capacidade de acionar conhecimentos e mobilizar outros em situações simuladas ou reais da atuação profissional, sendo necessária a utilização de uma avaliação cumulativa, o que permita não apenas substituir notas, mas fortalecer o processo de aquisição de competências.

Neste sentido, a avaliação assume a sua condição política e crítica, com caráter emancipador, uma vez que o aluno agrega saberes conceituais, procedimentais e atitudinais, sendo sujeito deste processo.

O professor formador deverá estabelecer diálogo contínuo com seus alunos em torno dos critérios e formas de avaliação, partilhando responsabilidades nessa complexa construção do conhecimento da profissão docente. Daí a preocupação com a

forma e o tipo de instrumento utilizado para cada conteúdo a ser desenvolvido e com as variáveis que interferem nos resultados de uma avaliação.

As competências profissionais são as principais referências na organização do currículo de formação dos professores. Há que se compreender, portanto, a avaliação como um processo que se fará sobre as competências definidas em cada núcleo de formação. Nesse sentido, identificando-se o componente curricular, define-se o que deverá ser avaliado.

A auto-avaliação, nesse sentido, apresenta-se como alternativa metodológica emancipadora, capaz de revelar no processo formador as dimensões subjetivas e objetivas do contexto de aprendizagem. Possibilita novas alternativas para a reversão de possíveis problemas, consolidando o conhecimento, que em sua lógica não é unidimensional, mas construído no trabalho em grupo e nos momentos socializadores.

Conforme a Resolução nº 23/ 2005, no Capítulo III:

Art. 5º Os critérios de avaliação são os seguintes: conhecimento científico, criatividade, qualidade e produtividade de trabalho, responsabilidade, assiduidade e pontualidade, iniciativa e interesse, cooperação e apresentação pessoal.

§ 1º Para cada uma das três disciplinas do Estágio Supervisionado serão atribuídas três notas, em conformidade com as características de cada disciplina e o disposto no Artigo 4º e no Artigo 5º.

§ 2º Será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete (7,0).

§ 3º Ao aluno que não obtiver a nota estabelecida será dada a oportunidade de repetir o estágio, visto que para o mesmo não existe a reposição de notas e justificativas de falta.

Ressalta-se que o professor formador deverá valer-se de outros meios e recursos da tecnologia como explanações, entrevistas em sala de aula, computador, vídeo, produções dos alunos, experiências vividas, simulação de situações, estudo de caso, para que o discente possa construir o seu conjunto de saberes sobre a prática docente, elaborando por meio de observações, estudos e pesquisas, projetos, relatórios, memoriais que, igualmente, contribuam para consolidação de teorias previamente estudadas.

REFERÊNCIAS

- ◆ CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO. DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS DE QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, MATEMÁTICA, INFORMÁTICA. **Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura Plena do CEFET/MA.** São Luís, Maranhão.
- ◆ CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO. DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR. Normas Específicas do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciatura em Biologia, em Física, em Informática, em Matemática e em Química do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão. **Resolução nº 23/2005, de 30 de junho de 2005.** - São Luís/ Ma.
- ◆ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Diretrizes Curriculares para Formação de Professores da Educação Básica.**